



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 028/2005

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Oscar Martins Bezerra, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que as indústrias madeireiras regulamente estabelecida no município estão prejudicadas com o ato administrativo imposto pelo IBAMA;

Considerando que os empresários do município na área da madeira estão totalmente prejudicados com essa atitude do IBAMA;

Considerando que o município está prejudicado com essa medida, e em apoio a manifestação que os empresários estão fazendo no município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que nos dias 11 e 12 de Julho de 2005, será ponto facultativo no município de Juara.

Art. 2º - Fica estabelecido que será ponto facultativo a todos os funcionários municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade.

Parágrafo Único – Atendendo razões de Interesse Público poderá a administração determinar, excepcionalmente, expediente normal na data constante neste artigo.

Art. 2º - Será obrigatória a compensação das horas não trabalhadas.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 11 de julho de 2005

Registra-se!

Publique-se!

Cumpra-se!


Oscar Martins Bezerra
Prefeito Municipal